



COPIA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA TRABALHO SEGURO (PTS)**

Memorando GAB3/PTS nº 01/2016

Fortaleza, 27 de janeiro de 2016

A Sua Senhoria a Sra. Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora Geral do TRT7

Assuntos: Programa Trabalho Seguro
Espaço permanente para reuniões

Sra. Diretora,

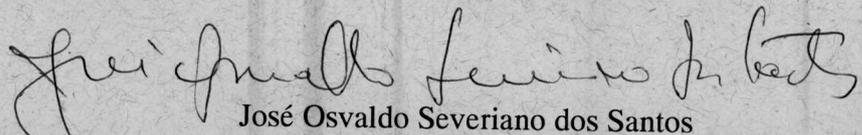
A Gestão Regional do Programa Trabalho Seguro, ao longo do ano pretérito, em sua interlocução com os diversos segmentos dos que fazem o ambiente laboral nesta Jurisdição, o que pode ser visualizado no documento em anexo, constatou, por vezes, a necessidade de espaço físico para, deste modo, melhor receber representantes das categorias profissionais do estado do Ceará e partícipes dos que compõem o Getrin 7, a saber, 43 instituições públicas e privadas.

É imperioso ressaltar, no entanto, o apoio sempre constante da Escola Judicial para a realização de reuniões, contudo, nem sempre é possível dispormos de suas dependências, uma vez que a EJUD 7 tem sua agenda bastante comprometida com atividades acadêmicas voltadas para os servidores e magistrados.

Também de se registrar que o Gabinete do Gestor Regional, dada a sua especificidade, mostra-se inadequado para eventos necessários à realização da missão do Programa referenciado.

Alie-se, ainda, a estes fatores, a vinda de dois estagiários para auxiliar à gestão Regional os quais, por ora, prestam seus serviços em unidades distintas desta Corte.

Diante da sucinta exposição de fatos acima narrada, de ordem dos Gestores Regionais, solicitamos que a Administração deste TRT7 disponibilize espaço físico permanente nas instalações do Mezanino do Anexo 1, atualmente em reforma, para reuniões do Getrin 7, com representações sindicais patronais e de trabalhadores e da Comissão de Apoio Técnico e Operacional do Programa Trabalho Seguro.


José Osvaldo Severiano dos Santos
Coordenador da Comissão de Apoio ao Programa Trabalho Seguro

Recebido
26/11/16
JRS

TRT7 13204627/01/2016 11:37:50 000869/2016-2